



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO BUTIÁ

MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE EM CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 019/2025

Nos termos do parágrafo 3º do artigo 75 da Lei nº 14.133/21 (Nova Lei de Licitações), a Prefeitura Municipal de São Pedro do Butiá informa que está recebendo propostas de empresas qualificadas que manifestarem interesse no fornecimento/execução do objeto abaixo indicado.

Sua aquisição será mediante DISPENSA DE LICITAÇÃO.

Base Legal: Artigo 75, inciso II da Lei n. 14.133/21.

Objeto: Aquisição de materiais para reforma da decoração de Páscoa para o Município de São Pedro do Butiá.

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	UNID	R\$ UNIT	R\$ TOTAL
1	TINTA SPRAY ESMALTE, COR AZUL, EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 350ML	5	UNID	R\$ 31,05	R\$ 155,25
2	TINTA SPRAY ESMALTE, COR VERDE FOLHA, EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 350ML	15	UNID	R\$ 31,05	R\$ 465,75
3	TINTA SPRAY ESMALTE, COR LARANJA, EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 350ML	15	UNID	R\$ 31,05	R\$ 465,75
4	TINTA SPRAY ESMALTE, COR VERMELHO, EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 350ML	10	UNID	R\$ 31,05	R\$ 310,50
5	TINTA SPRAY ESMALTE, COR BRANCO, EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 350ML	5	UNID	R\$ 31,05	R\$ 155,25
6	TINTA SPRAY ESMALTE, COR AMARELO, EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 350ML	5	UNID	R\$ 31,05	R\$ 155,25
7	TINTA SPRAY ESMALTE, COR DOURADO, EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 350ML	10	UNID	R\$ 31,05	R\$ 310,50
8	TINTA VERNIZ, 3,6 LITROS, COR CEDRO, FILTRO SOLAR	5	GALÃO	R\$ 191,98	R\$ 959,90
9	TECIDO JUTA CRU, ROLO DE 50M	1	ROLO	R\$ 643,81	R\$ 643,81
10	MANTA EM FIBRA, COR BRANCA, ROLO DE 30M	1	ROLO	R\$ 465,67	R\$ 465,67
11	MASSA ACRÍLICA, GALÃO E 3,6 LITROS	3	GALÃO	R\$ 54,40	R\$ 163,20
12	PINCEL DE TRINCHA PRA PINTURA TAMANHOS 5,08 CM - 2"	2	UNID	R\$ 13,62	R\$ 27,24
13	PINCEL DE TRINCHA PRA PINTURA TAMANHOS 7,62 CM - 3"	2	UNID	R\$ 15,78	R\$ 31,56
				VALOR ESTIMADO TOTAL:	R\$ 4.309,63

A presente cotação tem **validade de 180 dias**, contados desta data de emissão.

- 1) A contratada obriga-se a fornecer os itens acima descritos atendendo às normas técnicas e legais vigentes, bem como condições e garantias atinentes à matéria de modo a resguardar, sob qualquer aspecto, a segurança e o interesse da contratante;
- 2) A proposta de preços emitida deverá conter a **informação de Marca** dos produtos a ser fornecidos e ser compatível com as especificações constantes neste documento.
- 3) Será realizado rigoroso controle de qualidade dos itens fornecido pela Contratada, não sendo aceitos produtos de qualidade reconhecidamente duvidosa que forem rejeitados pelo responsável designado pela Prefeitura. Os itens poderão ser rejeitados ou submetidos à análise de qualidade;
- 4) **O critério de julgamento será de menor preço por item;**
- 5) Nos valores da proposta consignada pela contratada, deverão estar inclusas todas as despesas



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO BUTIÁ

ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

- 6) A Contratada deverá fornecer todos os materiais, bem como providenciar o frete para a entrega, custo esse já considerado dentro da proposta da empresa. Estes e demais custos devem estar previstos na proposta de preços emitida.
- 7) Os produtos devem ser reconhecidamente de primeira qualidade e de primeiro uso, novos, sem qualquer vício ou avaria, com garantia do fabricante, devendo, se for o caso, constar em suas embalagens suas respectivas especificações, sob pena de ser recusado.
- 8) A entrega dos produtos será de forma IMEDIATA, com prazo de entrega de 03 dias corridos a contar da solicitação.
- 9) Os itens, objeto deste processo, deverão ser entregues Av. Júlio Schwengber, nº 1645, no município de São Pedro do Butiá, durante o horário de expediente.
- 10) A empresa vencedora deverá apresentar os seguintes documentos a título de habilitação, no prazo de 24 horas, nos termos do art. 62 e 66, da Lei nº 14.133/2021:
 - a) comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral de Pessoa Jurídica;
 - b) prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes do Estado ou do Município, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividades;
 - c) prova de regularidade com a Fazenda Federal (Certidão Negativa de Débito de Tributos e Contribuições Federais expedida pela Secretaria da Receita Federal e Certidão Negativa de Débitos quanto à dívida ativa da União, expedida pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional), Estadual e Municipal, sendo a última do domicílio ou sede do licitante;
 - d) prova de regularidade (CRF) junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
 - e) certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT);
 - f) Declaração que atende ao disposto no artigo 7.º, inciso XXXIII, da Constituição Federal, conforme o modelo do Decreto Federal n.º 4.358-02.

O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendida decorrerá da dotação orçamentária:
06.06.2.651 – MANUTENÇÃO DO NÚCLEO DE CULTURA
Natureza de despesa: 33.90.30 MATERIAL DE CONSUMO

Dúvidas podem ser esclarecidas no Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência, constantes no sítio eletrônico: <https://www.saopedrobutia.rs.gov.br>, em PUBLICAÇÕES – LICITAÇÕES, através do telefone (55) 3369-1800 ou e-mail: compras@saopedrobutia.rs.gov.br ou comprassaopedrobutia@gmail.com.

Os interessados poderão enviar suas propostas até às **23h59min do dia 17/03/2025** no e-mail: compras@saopedrobutia.rs.gov.br ou comprassaopedrobutia@gmail.com.

São Pedro do Butiá, em 12 de Março de 2025.

NARCISO LUIS LENZ
Prefeito Municipal